



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do despacho n° 11/DGTR/2021:</b> Nomeando Adélia Dinácia Lopes Violante, para integrar a Comissão Regional de Exames de Condução, Inspeções e Vistorias, na ilha de Santo Antão..... 1212 <b>Extrato do despacho n° 12/DGTR/2021:</b> Nomeando Bruno Lopes Araújo Barbosa, para integrar a Comissão Regional de Exames de Condução, Inspeções e Vistorias de veículos automóveis na ilha de Santiago..... 1212
	<b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do despacho conjunto n° 701/2021:</b> Mobilidade de funcionária, Maria Osvaldina Sousa Duarte Silva, PhD em Economia, do quadro de pessoal do Instituto do Mar (IMar), para o quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico. .... 1212
	<b>ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE</b> <i>Conselho de Administração:</i> <b>Deliberação n° 5/2021:</b> Suspensão da comercialização de todos os medicamentos contendo ranitidina..... 1212
PARTE E	<b>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS</b> <i>Conselho de Administração:</i> <b>Deliberação n° 11/2021:</b> Nomeação e recondução dos representantes de instituições do sector público, do sector privado e da sociedade civil para integrarem o Conselho Consultivo da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas..... 1213
	<b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO</b> <i>Câmara Municipal:</i> <b>Extrato da deliberação n° 23/2021:</b> Concedendo e prorrogando licença sem vencimento a Danilson Martins Varela e Zenom Borges Miranda, técnicos, do quadro definitivo da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 1213
PARTE G	

**PARTE C****MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA****Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 11/DGTR/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora  
Geral dos Transportes Rodoviários:

De 27 de abril de 2021:

Ao abrigo do artigo 5º e alíneas *a*) do artigo 8º alínea *a*), ambos da Portaria nº1/2004, de 19 de janeiro, é nomeado, Adélia Dinácia Lopes Violante, Delegado da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna na ilha de Santo Antão, para integrar a Comissão Regional de Exames de Condução, Inspeções e Vistorias, na ilha de Santo Antão.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 9 de junho de 2021. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

**Extrato do despacho nº 12/DGTR/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora  
Geral dos Transportes Rodoviários:

De 27 de abril de 2021:

Ao abrigo do artigo 5º e alíneas *a*) do artigo 8º alínea *a*), ambos da Portaria nº 1/2004, de 19 de janeiro, é nomeado, Bruno Lopes Araújo

Barbosa, para integrar a Comissão Regional de Exames de Condução, Inspeções e Vistorias de veículos automóveis na ilha de Santiago - Delegado da Assomada.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 9 de junho de 2021. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

**oço****MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA****Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho conjunto nº 701/2021** — De S. Ex<sup>as</sup> o  
Ministro da Economia Marítima e Educação.

De 17 de maio de 2021:

Maria Osvaldina Sousa Duarte Silva, PhD em Economia, Técnica Superior referência 13, escalão D, do quadro de pessoal do Instituto do Mar (IMar), é transferida para o quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, para exercer o cargo de Docente, Categoria Professor Auxiliar, referência 3-escalão D, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinete do Ministro da Economia Marítima e do Ministro da Educação, aos 14 de maio de 2021.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 11 de junho dezembro de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**PARTE E****ENTIDADE REGULADORA  
INDEPENDENTE DA SAÚDE****Conselho de Administração****Deliberação nº 5/2021**

A ranitidina pertence ao grupo dos antagonistas dos recetores H2, comumente indicada no tratamento da úlcera duodenal, gástrica (benigna) e pós-operatória, esofagite de refluxo, síndrome de Zollinger-Ellison e mastocitose sistémica e hiperacidez gástrica.

Na sequência da deteção de uma impureza, a N-Nitrosodimethylamine (NDMA), na substância ativa ranitidina, foi iniciada, por várias agências de regulação internacionais, uma revisão de segurança para medicamentos contendo ranitidina.

Concluída a revisão de segurança, o Comité de Avaliação de Medicamentos de Uso Humano (CHMP) da Agência Europeia do Medicamento, sigla em inglês EMA, recomendou a suspensão de todas as Autorizações de Introdução no Mercado (AIM) dos medicamentos contendo ranitidina no espaço europeu.

Por sua vez, a Agência Americana de Alimento e Medicamentos, sigla em inglês FDA, após a realização de vários estudos que indicavam níveis de NDMA acima do considerado aceitável, em vários medicamentos (mesmo quando se encontravam armazenados em condições adequadas de conservação), recomendou, também, a suspensão da comercialização dos medicamentos contendo ranitidina.

A NDMA é classificada, com base em estudos feito em animais, como um provável carcinogénico humano.

Os dados disponíveis de estudos preliminares indicam que NDMA pode se formar a partir da degradação da ranitidina, verificando um aumento no nível de NDMA ao longo do seu período de validade, mesmo quando o medicamento é armazenado em condições adequadas de conservação. De resto, evidências indicam que as concentrações de NDMA aumentam significativamente quando os medicamentos são armazenados em lugares com temperaturas mais elevadas, incluindo situações de mudanças de temperaturas durante distribuição ou utilização pelo utente.

A Comissão Nacional de Farmacovigilância (CNF), na sequência de um pedido de avaliação técnica do relatório de análise Benefício-Risco de medicamentos contendo ranitidina, emitiu a 17 de março de 2021, um parecer (cujo conteúdo aqui se considera integralmente reproduzido) em que, considerando os riscos associados à impureza em questão e ao facto da existência no mercado de alternativas igualmente eficazes para as indicações terapêuticas do medicamento, recomendou a suspensão da comercialização, bem como a suspensão das AIM dos medicamentos contendo ranitidina no país.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 59/2006, de 26 de dezembro, mediante parecer técnico-científico da CNF, atendendo ao risco para saúde (pública e individual), considerando o Princípio do primado da proteção da saúde e o Princípio da Precaução, o Conselho de Administração, reunido em IIIª sessão ordinária, de 25 de março de 2021, delibera o seguinte:

Artigo 1º

**Suspensão de comercialização, de AIM e retirada do mercado**

1. Fica suspensa, com efeitos imediatos, a comercialização de todos os medicamentos contendo ranitidina;
2. Ficam suspensas as AIM dos medicamentos contendo ranitidina, conforme o ANEXO I; e
3. Fica determinada a recolha dos referidos medicamentos do mercado, no prazo de 30 dias a contar da notificação do conteúdo da presente deliberação aos interessados.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 7 de junho de 2021. — O Conselho de Administração – Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* – Administradoras, *Iris de Vasconcelos Matos* e *Patricia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

**ANEXO I**

(A que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Nome, Dosagem, Forma farmacêutica	Titular AIM	Data AIM	Código SIMFAR
RANITINE R INPHARMA, Comprimido revestido por película, 150 MG	LABORATÓRIOS INPHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, SA	28/04/2013	27512037
RANITIDINA INPHARMA, Comprimido, 300 MG	LABORATÓRIOS INPHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, SA	25/05/2013	44112549

Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 7 de junho de 2021. — O Conselho de Administração – Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* – Administradoras, *Iris de Vasconcelos Matos e Patricia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

—o—  
**AUTORIDADE REGULADORA  
 DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**

—  
**Conselho de Administração**

**Deliberação n.º 11/2021**

**de 31 de maio**

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 55/2015 de 9 de outubro que aprova os Estatutos da ARAP, e enumera os seus órgãos, designadamente o Conselho Consultivo; e

Tendo em conta o previsto no artigo 52º da Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que altera a Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes:

São nomeados os representantes das seguintes instituições para integrarem o Conselho Consultivo da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas:

- a) Ariana Fortes – Câmara Comercio Barlavento, como representante do sector privado.
- b) João Tomar – Direção Geral Património Contratação Pública, como representante do sector público.

- c) Carlos Sousa Monteiro – Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde, como representante da sociedade civil.
- d) Job Amado – Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde, como representante da sociedade civil.
- e) José Luís Neves – Câmara Comercio Industria Serviços Sotavento, como representante do sector privado.
- f) Adlisa Delgado – Ministério das Infraestruturas Ordenamento Território e Habitação como representante do sector público.
- g) Eder Brito – Associação Defesa dos Consumidores, como representante da sociedade civil.
- h) José Alves – Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, como representante do sector público.

São reconduzidos os representantes da DGPCP, CCISS e do MIOTH, e são nomeados os representantes da ADECO, CCB, OECV, OACV, e ANMCV no Conselho Consultivo da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.

O Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, na Praia, aos 8 de junho de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Samira Alexandra Duarte* – Administradores, *Paula Ermelinda Vieira e Nilda Maria Gonçalves*.

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**

—  
**Câmara Municipal**

**Extrato da deliberação n.º 23/2021** — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 14 de maio de 2021:

Danilson Martins Varela, técnico, nível I, do quadro definitivo da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida prorrogação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 48º, do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 1 de junho de 2021.

Zenom Borges Miranda, técnico, nível I, quadro definitivo desta Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido licença sem vencimento pelo período de 60 (sessenta) dias nos termos do disposto no artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 31 de maio de 2021.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, aos 20 de maio de 2021. — Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**